



ESTATUTO SOCIAL

Associação Religiosa - Centro Espírita de Umbanda
FRATERNIDADE SOCORRISTA MÃE IEMANJÁ E VOVÓ JOAQUINA

Conjunto 7, Chácara 17a, Lote 19, Setor Habitacional Arniqueiras, CEP: 71.996-600, Brasília/DF.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art.1º O Centro Espírita de Umbanda FRATERNIDADE SOCORRISTA MÃE IEMANJÁ E VOVÓ JOAQUINA, tem como nome de Fantasia **“CASA DA VOVÓ JOAQUINA”** - é uma organização religiosa, sem fins lucrativos, de caráter religioso, beneficente e de assistência, de promoção cultural e social, com duração indeterminada, tendo como sede, domicílio e foro a cidade de Brasília, no Distrito Federal, situada no Conjunto 7, Chácara 17a, lote 19, Setor Habitacional Arniqueiras, CEP: 71.996-600, com fundamento na Constituição Federal de 1988, especialmente o inciso VI do art. 5º; a alínea “b” do inciso VI, art. 150, e seu § 4º e nos termos do que estabelece o inciso IV do art. 44 e seguintes da Lei nº 10.406, de 2002, (Código Civil Brasileiro) e demais normas aplicáveis, reger-se-á pelo presente Estatuto.

Parágrafo único. A título de destaque sobre a história do Centro Espírita, faz-se o registro de que a **“CASA DA VOVÓ JOAQUINA”** funciona regularmente desde o ano de 2013, desenvolvendo sessões religiosas semanais abertas ao público, contudo, apenas nesta data o seu quadro de associados deliberou pela sua constituição jurídica, na forma da ata da sua primeira Assembleia Geral, que aprovou este Estatuto para disciplinar as atividades e o funcionamento da Instituição.

1



CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art.2º A **“CASA DA VOVÓ JOAQUINA”**, sem exclusão de outros que venham a ser adotados, observará os seguintes objetivos, princípios e finalidades:

I – Promover e difundir a Umbanda, religião genuinamente brasileira, em toda sociedade, defendendo o seu culto e a liberdade de crença, atuando em defesa e garantia de direitos dos seus adeptos;

II – Promover a fraternidade e a harmonia entre os seus filhos e irmãos (associados), realizando a acolhida aos que chegam, com fundamento no amor ao próximo;

III – Desenvolver médiuns para atuação fortalecida do plano espiritual em prol da caridade, assistindo a todos que procuram o Centro indistintamente;

IV – Praticar a caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios da Umbanda, desenvolvendo, para tanto, atividades nas áreas espiritual, assistencial, educacional, cultural, beneficente e filantrópica;

V – Auxiliar na recuperação daqueles que sofrem algum tipo de dependência química, prestando-lhes assistência espiritual, material, social e psicológica na medida das suas possibilidades.

Parágrafo único. Os objetivos, princípios e finalidades da **“CASA DA VOVÓ JOAQUINA”** obedecerão ao culto e ritual da Umbanda, assim como os trabalhos desenvolvidos no Terreiro seguirão as orientações dos Guias Espirituais e respeitarão o livre arbítrio de cada pessoa.

Art. 3º A **“CASA DA VOVÓ JOAQUINA”** tem por doutrina de referência a prática da Umbanda, contudo, seguindo determinação do plano espiritual, adota ainda o culto ao Candomblé, raiz Ndembuanzambi, Nação Angola Muxicongo/Tumba Jussara.

2

